

Projeto de Lei nº. 326/2003
Autoria: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.533/2.003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRNASFERIR A TÍTULO DE CONCESSÃO, BEM IMÓVEL PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a título de Concessão de Uso, uma área de terra, com 600 metros quadrados, que será desmembrado da área maior, cuja área fica localizada no Aeroporto Municipal desta Cidade, para **JATO AEROTAX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.012.559/0001-02, inscrição Estadual nº 13.171.712-0, de propriedade do Senhor Janio Lopes Toledo.

Artigo 2º - O imóvel descrito na Cláusula Primeira tem a finalidade e fim específico à construção pelo cessionário de um HANGAR, tendo em seu anexo escritório, alojamento para os pilotos, almoxarifado e sala de estar.

Artigo 3º - O desvio da finalidade específica no artigo anterior, a área concedida retornará à Municipalidade, juntamente com sua benfeitoria.

Artigo 4º - O contrato administrativo da concessão será gratuito e terá um prazo de 15 (quinze) anos.

Artigo 5º - A cessionária terá um prazo de até 02 (dois) meses para iniciar a construção e até 04 (quatro) meses, para terminar, sendo que a construção deverá ser de estrutura metálica e alvenaria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 13 de Outubro de 2003.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal